**LEI N° 596, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA NOVA VIDA, DO PROJETO DO ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Nova Vida, do Projeto do Assentamento Água Fria II, inscrita no CNPJ sob o nº 22.104.279/0001-96, com sede à Chácara Baiana, nº 125, Assentamento Água Fria II, Tocantínia – TO.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**

Prefeito Municipal